
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 5bmqf9gn <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/02/2022 Indicação nº 1305/2022 Protocolo nº 1992/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar aquisição de um bebedouro de 500 litros para a Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, do município de Alto Araguaia-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar aquisição de um bebedouro de 500 litros para a Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, do município de Alto Araguaia-MT.

## JUSTIFICATIVA

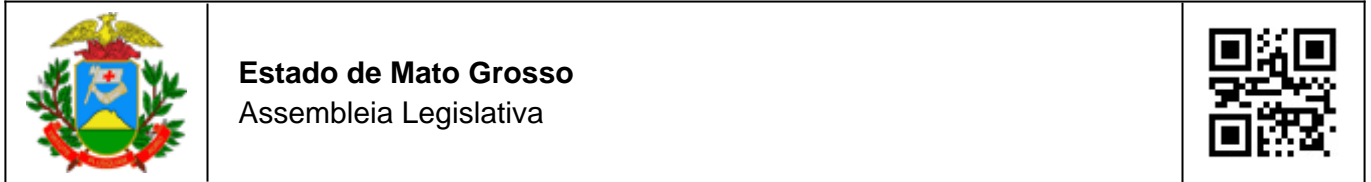
Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar aquisição de um bebedouro de 500 litros para a Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, do município de Alto Araguaia-MT.

A Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, esta localizada na Avenida Vereador Lauriston Fernandes Barbosa, nº 74, Aeroporto. CEP: 78780-000, no município de Alto Araguaia - Mato Gross.

Atualmente dispõe de 800 alunos matriculados; sendo 250 no ensino fundamental, 260 no ensino médio e 150 no ensino médio e EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

Todavia, referida unidade dispõe de somente um bebedouro de 120 litros. Mas, essa que capacidade não consegue atender a demanda da escola. Por outro lado, o sistema de refrigeração está com estragado (não esta gela a água totalmente).

Sabe-se que a falta de água ocasiona vários problemas de saúde, tais como: fadiga em excesso, tontura, ficar doente por mais tempo, dores nas articulações, olhos secos, pele seca, boca seca e até mesmo complicações renais.



Tendo em vista que a educação de qualidade é um direito fundamental previsto na Magna, solicitamos que tal aquisição seja atendida com urgência, como forma de resguardar a segurança, a qualidade de vida e a dignidade dos alunos da referida Escola.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Fevereiro de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual